



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 18.111/2020-PMM
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 085/2020-CEL/SEVOP/PMM

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá-PA, devidamente representada por seu Secretário Municipal Sr. Valmir Silva Moura, brasileiro, portadora da carteira de identidade nº 1593589 e CPF nº 222.484.712-20, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MARABA LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 03.659.854/0001-72, com sede na Folha 23, Quadra 07, Lote Especial, Nova Marabá, Marabá/PA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Marcelo Mutran, empresário, portado do CPF nº 296.504.532-53, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA vencedora dos Itens 01, 02, 03 e 04, vencedoras da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS MENSAL (SEM MOTORISTA e KILOMETRAGEM LIVRE) PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE MARABÁ SAÚDE

MARABA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 03.659.854/0001-72, vencedora dos Itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 640.680,000 (seiscentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta reais), conforme abaixo:

| Item | Descrição | Quant. Mês | V. Unit. (R\$) | V. Total (R\$) |
|--------------------------|--|------------|----------------|-------------------|
| 1 | VEICULO DE PASSEIO HATCH. VEICULO DE PASSEIO, POTENCIA MINIMA MOTOR 1.0, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, SEM LIMITE DE KM, ANO 2020, COR BRANCA. (PODERA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR ATE 05 VEICULOS SIMULTANEAMENTE POR MÊS) | 60 | 1.599,00 | 95.940,00 |
| 2 | VEICULO DE PASSEIO SEDAN. VEICULO DE PASSEIO, POTENCIA MINIMA MOTOR 1.4 VERSÃO SEDAN, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA SEM LIMITE DE JM, ANO 2020, COR BRANCA. (PODERA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR ATE 05 VEICULOS SIMULTANEAMENTE POR MÊS) | 60 | 1.900,00 | 114.000,00 |
| 3 | VEICULO TIPO PICK-UP. CAMINHONETE, CABINE DUPLA COM TRAÇÃO 4X4, MOTOR 4 CILINDROS OU MAIS, COM POTÊNCIA MÍNIMA 180 CV, A DIESEL, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, AIRBAGS E ABS, SEM MOTORISTA, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES. (PODERÁ O CONTRATANTE SOLICITAR A CONTRATADA ATÉ 05 VEÍCULOS SIMULTANEAMENTE POR MÊS) | 60 | 5.979,00 | 358.740,00 |
| 4 | VEICULO/VAN TIPO FURGÃO. VEICULO DE CARGA, REFRIGERADO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTO, COMPARTIMENTO DE CARGA EQUIPADO COM TERMOMETRO, DIESEL, AR CONDIACIONADO, CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA, COR BRANCO com no mínimo de 130 cv POTENCIA, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, ANO SUPERIOR A 2019. | 12 | 6.000,00 | 72.000,00 |
| Valor Total (R\$) | | | | 640.680,00 |



- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 085/2020-CEL/SEVOP/PMM.
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual.
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 7 O Fundo Municipal de Saúde é o órgão gestor da presente Ata.
- 8 Os servidores designados para Gerenciar a Ata de Registro de Preços será: Viviane Ferreira da Silva, Coordenadora I – Portaria nº 086/2018-GP; e Edinusia Dias da Silva, Coordenadora II – Portaria nº 1151/2019-GP, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, ou outro posteriormente designado pelo órgão;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme Decreto Municipal 44/2018;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 085/2020-CEL/SEVOP/PMM, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, em especial o Decreto Municipal Nº 44/2018, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Fundo Municipal de Saúde, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 13 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA MOURA
 Secretário Municipal de Saúde

MARABA LOCADORA DE VEICULOS
LTDA
 CNPJ: 03.659.854/0001-72